



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP Nº354/2025**

DATA: 02 de junho de 2025

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetiva, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional nº **103/2019** Art. 9º e § 3º “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

#### **R E S O L V E:**

ART. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **Regiane Aparecida Alves Monteiro Siqueira**, servidora efetiva no cargo de **Professora**, carga horária 30 horas semanais, matrícula nº 3169, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo de Licença Saúde nº **03.01.2025**, a partir de **19.05.2025** até **03.07.2025**, de acordo com pericia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 02 de junho de 2025.

**Celso Luiz Padovani**  
Prefeito Municipal

**Sandra Borsari**  
Secretaria Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.